



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108 - GPTV, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, e

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Instaurado pela Portaria 068/2020, bem como o deferimento do prefeito;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020, em decorrência dos Decretos do Governo de Alagoas; Decreto nº 69.577, de 28 de março de 2020, Decreto nº 69.624, de 6 de abril de 2020, Decreto nº 69.722, de 4 de maio de 2020, Decreto nº 69.844, de 19 de maio de 2020, Decreto nº 69.935, de 31 de maio de 2020, Decreto nº 70.066, de 9 de junho de 2020; e Decretos Municipais; Decreto nº 007 – 2020, Decreto nº 009 - 2020, Decreto nº 012 – 2020 e Decreto nº 014 – 2020, que determinou a suspensão de atendimento ao público em todas as repartições públicas municipais, fundacionais e autárquicas, exceto os serviços essenciais de saúde, segurança, defesa civil municipal, limpeza urbana e transporte público, bem como dos serviços imprescindíveis para a continuidade da gestão pública em geral;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que os atendimentos presenciais suspensos, em razão da emergência internacional estabelecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), fruto da pandemia do Covid-19.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de legislação municipal e Constitucional;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 036/2020, em desfavor da servidora LUIZA CRISTINA DE FREITAS SILVA, CPF 025.893.284-86 matrícula nº 515, do cargo efetivo de Assistente Social, desta municipalidade, visando apurar Abandono de Cargo e inassiduidade Habitual, que seja observado em todo procedimento o contraditório e ampla defesa

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 09 de julho de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
PREFEITO